



**PORTARIA N° 032/2015  
DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

**“CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR  
EFETIVO HELOMIR DA SILVA LESSA”.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntaria por idade ao servidor **HELOMIR DA SILVA LESSA**, matrícula 324007, cargo: mestre de obras, com proventos proporcionais, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1°, inciso III, alínea B, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 1° da Lei n° 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n°. 760/07, e conforme informações do Processo PMIG nos. 001227/2015.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de agosto de 2015.

**RONAN CANELLAS TAVARES**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE**

R. Leiloeiro Afonso Nunes 80 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)